Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.126 DE 20 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a incluir atividade – SMTSU – R$ 200.000,00.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos arts. 42 da Lei Federal N° 4.320/64 a incluir na LOA – Lei Orçamentária Anual, o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de uma nova atividade Cód. 4280 "Convênios Municipais para depósito de lixo" com o elemento de despesa, no Programa n.º 0094 " Cidade Limpa", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na seguinte dotação orçamentária:

10.01.15.452.0094.4280 – 337041990200000 Contribuições para manutenção de consórcios.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

10.01.15.452.0094.4175 – 33903900000000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 200.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração